

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-005/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2020, oriundo da Concorrência nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000137/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.647.362/0001-58, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 140.978.647-18.

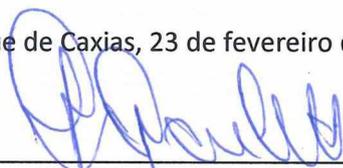
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,41% e SUPRIMIR em 3,78% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2020, assinado em 30/04/2020, e seu aditivo, oriundo de Concorrência nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto do presente termo é a obra de canalização do Canal dos Caboclos, no trecho compreendido entre sua foz, no Rio São João de Meriti e a Avenida Doutor Manoel Teles, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 2592.0218780-47/2007 e seu Termo Aditivo, bem como informações descritas no Termo de Referência, Edital de Licitação e Homologo acostados no Processo Administrativo nº 013/000137/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 26.243.894,86 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

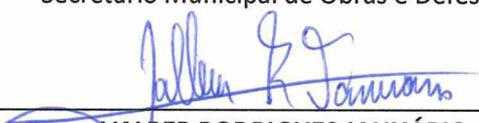
A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
767	18/02/2022	R\$ 3.175.681,94	1301	15	512	0026	2231	4.4.90.51.00	112

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2022.



JOÃO CARLOS GILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000137/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 003/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	23/02/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 26.243.894,86 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 767, emitida em 18/02/2022, no valor de R\$ 3.175.681,94 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,41% e SUPRIMIR em 3,78% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2020, assinado em 30/04/2020, e seu aditivo, oriundo de Concorrência nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto do presente termo é a obra de canalização do Canal dos Caboclos, no trecho compreendido entre sua foz, no Rio São João de Meriti e a Avenida Doutor Manoel Teles, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 2592.0218780-47/2007 e seu Termo Aditivo, bem como informações descritas no Termo de Referência, Edital de Licitação e Homologo acostados no Processo Administrativo nº 013/000137/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-005/2022

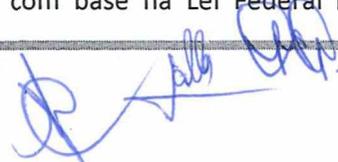
Folhas: 015/018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-012/2020**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** E, DE OUTRO LADO, **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.647.362/0001-58, com sede à Rodovia RJ 116, s/n, Km 105 – Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada, através de procuração, pelo Sr. **RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade sob o nº 215347477, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.978.647-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 013/000137/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 17,41% e SUPRIMIR em 3,78%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2020, assinado em 30/04/2020, e seu aditivo, oriundo de Concorrência nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº



8.666/93, cujo objeto do presente termo é a obra de canalização do Canal dos Caboclos, no trecho compreendido entre sua foz, no Rio São João de Meriti e a Avenida Doutor Manoel Teles, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 2592.0218780-47/2007 e seu Termo Aditivo, bem como informações descritas no Termo de Referência, Edital de Licitação e Homologo acostados no Processo Administrativo nº 013/000137/2022.

Parágrafo Primeiro – A vigência do termo nº 05-012/2020 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo administrativo nº 013/000137/2022.

Parágrafo Segundo – O termo nº 05-012/2020 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000137/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 17,41%** e **SUPRIMIDO em 3,78%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2020, com o valor global de **R\$ 23.068.212,92 (vinte e três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um acréscimo financeiro no valor de **R\$ 3.175.681,94 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo assim o novo valor global de **R\$ 26.243.894,86 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000137/2022.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 3,78%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 879.870,20 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 13,38%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 3.116.986,71 (três milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 4,03%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil,



perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 938.565,43 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 26.243.894,86 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000137/2022.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
767	18/02/2022	R\$ 3.175.681,94	1301	15	512	0026	2231	4.4.90.51.00	112

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2020**, assinado em 30/04/2019, oriundo da Concorrência nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, conforme acostado nos Processos Administrativos nº 013/000009/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

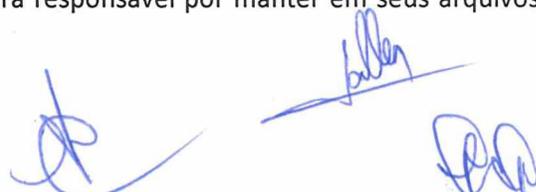
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2022.



JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras



ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO
Representante Legal
(por procuração)